

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, de um lado BRENDLO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador(a) do RG de nº 2601291-0, inscrito no CPF sob o nº 025.049.232-60, residente e domiciliado

na TRAVESSA PROFESSOR JOSÉ AGOSTINHO, nº60, bairro PRAINHA, cidade SANTARÉM, CEP 68005-460,

Representante da empresa B L DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 45.048.323/0001-93 reconhecida pelo nome artístico BANDA FORRÓ DU CHEFF, para todos os fins de direitos e

obrigações concede a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE PERMANENTE EM TODO O

ESTADO DO PARÁ a empresa C DOS PRAZERES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o

número_40.051.718/0001.21, com sede na Cidade de Novo Progresso, representada legalmente

por Charles dos Prazeres inscrito; RG 49167 PC/PA CPF 005.891.101.09

A empresa poderá apresentar proposta e projeto cultural referente a espetáculo artístico, junto a

patrocinadores e, ou contratante de shows, eventos e outras formas de apresentação artísticas,

requerer e assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros

referentes a cachê artístico ou patrocínio, emitir notas fiscais de quitação ou recibos com recolhimentos dos tributos previstos na legislação vigente.

A Carta de Exclusividade tem como base legal a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
RECO

SANTARÉM-PA, 13 de MARÇO de 2024.

Brendlo Lopes de Oliveira

BRENDLO LOPES DE OLIVEIRA (BANDA FORRÓ DU CHEFF)

OBSERVAÇÕES:

Desnecessário o registro em cartório da presente carta de exclusividade.

Necessário o reconhecimento da assinatura neste documento.

RECONHECIMENTO
VERSO

Poderá a assinatura ser reconhecida como verdadeira pelo agente administrativo, devendo ser observado a apresentação de documento legalmente aceitável e a presença do titular da assinatura

que se dará na presença do servidor que irá atestar sua autenticidade informando seu nome completo e legível, número da matrícula, nos termos da Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018.



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião
R. Maestro Wilson Dias da Fonseca, 340 - Centro - Santarém - 68005-060 - PA - Fone: (93) 3063 6674 - cartorio3ofsim@uol.com.br

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
BRENDO LOPES DE OLIVEIRA
lançada em minha presença. Dou fe.
Santarém, 14 de março de 2024.
Em testemunho da verdade.
SANDRA MARA SOUSA LOPES (Escritorante)
Selo: 104A10392832 DE SEGURANÇA:
CÓDIGO 23829201000037600343219120
Emol: R\$ 6,80 Selo R\$ 0,45 ISSQN R\$ 0,28 Total R\$ 7,53





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, de um lado JOSE ROBERTO R. DOS SANTOS, brasileira(o), portador(a) do RG de nº 50444, inscrito no CPF sob o nº __01795612193, residente e domiciliado na Rua MatoGrosso, nº _339_, bairro Jardim Amazonia, cidade Sorriso MT, CEP 78890.00, reconhecido pelo nome artístico _GRUPO TCHE GAITAÇO, para todos os fins de direitos e obrigações concede a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE PERMANENTE EM TODO O ESTADO DO PARÁ a empresa C DOS PRAZERES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número _40.051.718/0001.21, com sede na Cidade de Novo Progresso, representada legalmente por Charles dos Prazeres inc; RG 49167 PC/PA CPF 005.891.101.09

A empresa poderá apresentar proposta e projeto cultural referente a espetáculo artístico, junto a patrocinadores e, ou contratante de shows, eventos e outras formas de apresentação artísticas, requerer e assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachê artístico ou patrocínio, emitir notas fiscais de quitação ou recibos com recolhimentos dos tributos previstos na legislação vigente.

A Carta de Exclusividade tem como base legal a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

SORRISO MT, 11 de MARÇO de 2024.

2º OFÍCIO
SORRISO

Jose Roberto R dos Santos

JOSE ROBERTO R. DOS SANTOS (TCHE GAITAÇO)

OBSERVAÇÕES:

Desnecessário o registro em cartório da presente carta de exclusividade.

Necessário o reconhecimento da assinatura neste documento.

Poderá a assinatura ser reconhecida como verdadeira pelo agente administrativo, devendo ser observado a apresentação de documento legalmente aceitável e a presença do titular da assinatura que se dará na presença do servidor que irá atestar sua autenticidade informando seu nome completo e legível, número da matrícula, nos termos da Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018.

SELO DE CONTROLE DIGI
PODER JUDICIÁRIO
CÓDIGO DA SERVENTIA

Giseli Sani Mayer de Carvalho
Escrevente Autorizada V

Rua Bené, 1000, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.896-046 - Fone/WhatsApp (66) 3545-7500
Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo - Tabelã e Registradora Interina
www.cartoriosorriso.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (78112) Termo: 1517868
Selo CAV - 69179 R\$ 08,70

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos/
Sorriso - MT, 12 de março de 2024 15:31:18
KAWA AGUIAR

Amanda Lopes da Silva
Amanda Lopes da Silva - Escrevente